



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Segunda-feira, 16 de março de 2020

Ano III | Edição nº 304

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Editais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Segunda-feira, 16 de março de 2020

Ano III | Edição nº 304

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.085/2020 de 13 de Março de 2020.

“Dispõe nomeação do Comitê Municipal de Mortalidade Infantil e Materna de Capela do Alto”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e as disposições da Lei Municipal nº 1.375, de 13 de Agosto de 2007;

DECRETA:

Art. 1º - Na forma do artigo 4º da Lei nº 1.375, de 13 de Agosto de 2007, ficam nomeados os representantes abaixo para compor o Comitê Municipal de Mortalidade Infantil e Materna de Capela do Alto.

- 1 – José Reinaldo de Almeida Junior – Diretor Municipal de Saúde;
- 2 – Enfª. Elaine Cristina Machado Vieira de Camargo – Vigilância Epidemiológica;
- 3 – Drª. Nádia Maria Kulpel – Médica Ginecológica;
- 4 – Drª. Evelin Dory Mendonza Miranda – Médica Pediatra;
- 5 – Adriana Mendes – representante Pastoral da Criança;
- 6 – José Rafael Guilherme – representante da VISA;
- 7 – Terezinha de Fátima Simões da Silva – representante do Conselho Tutelar;
- 8 – Rosiane Fátima da Mota Oliveira - representante usuários da saúde municipal;
- 9 – Leila Cristina Pereira Lameu da Silva – representante do IEC no Município;
- 10 – Isabel Cristina Camargo T. de Miranda – representante funcionários estadual no município.

Art. 2º - Na forma do artigo 9º da Lei nº 1.375/07, a presidência do Comitê será exercida pela Enfª Elaine Cristina Machado Vieira de Camargo, Responsável pela Vigilância Epidemiológica.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 13 de Março de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 3.086/2020 de 13 de Março de 2020.

“Suspende festividades e aglomerações por tempo indeterminado em razão do coronavírus”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a OMS declarou recentemente a pandemia do coronavírus, cuja doença tem crescido no Brasil nos últimos dias;

Considerando que especialistas na área da saúde estão orientando a suspensão de aglomerações, o que vem ocorrendo no mundo todo, inclusive em nossa região, através de suspensão de grandes eventos, como medida para se evitar a transmissão do vírus;

Considerando que é fundamental evitar aglomerações e grandes eventos para se combater a pandemia do coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos, no âmbito deste município e por tempo indeterminado, eventos e festividades de qualquer natureza, que gerem aglomerações de pessoas, como medida para se evitar a transmissão do coronavírus.

Art. 2º - Com relação às aulas na rede municipal de ensino, estas continuam com funcionamento normal, até ordem em contrário da Diretoria Regional de Ensino.

Art. 3º - Compete aos secretários e diretores de departamentos editarem instruções com medidas para se evitar as transmissões do coronavírus no município de Capela do Alto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 16 de Março de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Segunda-feira, 16 de março de 2020

Ano III | Edição nº 304

Página 3 de 3

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 13 de Março de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO

Editalis

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 068/2020 TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020

OBJETO: DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA PROFª MARIA ELZA LÁZARA LOPES (TRECHO ENTRE A RUA BRASÍLIA E RUA LICÍNIO MANOEL SIQUERA), CONFORME PROJETO EXECUTIVO, SENDO PARTE DO RECURSO PROVENIENTE DE CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA DE CAPELA DO ALTO E A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB O Nº 1416/2019 E PARTE COM RECURSOS PRÓPRIOS.

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/04/2020

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10h00min

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 13 de Março de 2020.

Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 069/2020 TOMADA DE PREÇOS nº 008/2020

OBJETO: DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS

LICÍNIO MANOEL SIQUEIRA E ADELINO ROGÉRIO PINTO; E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA PROFª MARIA ELZA LÁZARA LOPES, DA RUA VICENTE ANTUNES NOGUEIRA E RUA 1º DE MAIO, CONFORME PROJETO EXECUTIVO COM PARTE DO RECURSO PROVENIENTE DA UNIÃO FEDERAL DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 866570/2018 POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, ATRAVÉS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E PARTE COM RECURSOS PRÓPRIOS.

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/04/2020

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14h00min

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 13 de Março de 2020.

Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal.